

PORTARIA Nº 064/2023
(DOC TCE-MT de 28.4.2023, edição nº 2944)

Dispõe sobre a constituição de Comissão de trabalho para a internalização do Código de Processo de Controle Externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 27, XXIV e XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (anexo único da Resolução Normativa nº 16/2021); e

Considerando que o Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso entrará em vigor em 1º de agosto de 2023 (instituído pela Lei Complementar nº 752, de 19 de dezembro de 2022);

Considerando que o Código possui dispositivos de natureza programática e processual que carecem de regulamentação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);

Considerando que a entrada em vigor do Código produzirá efeitos sobre determinados assuntos/processos, podendo acarretar a incompatibilidade de alguns dispositivos do Regimento Interno, gerando a necessidade de adequação normativa;

Considerando que para a internalização de novos regramentos no âmbito do TCE-MT é necessária a atuação cooperada e conjunta das unidades internas, por meio de estudos e debates aprofundados dos assuntos processuais e estruturais impactados pelo Código;

Considerando a importância estratégica do Gabinete de Governança da Presidência, instituído pela Portaria nº 52/2023, e das Comissões Permanentes, instituídas pela Emenda Regimental nº 1/2022, na missão de organização e regulamentação dos assuntos afetos ao Tribunal de Contas;

Considerando que realizar a inovação e adequação Normativa do TCE-MT, normatizar o Plenário Virtual, implantar o Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso são iniciativas que integram o Plano Estratégico de Longo Prazo (Período 2022-2027) – aprovado pela Portaria nº 232/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho responsável pela internalização do Código de Processo de Controle Externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de contribuir para a efetiva operacionalização das regras nele previstas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos titulares e/ou representantes das unidades relacionadas no ANEXO I desta Portaria, sob a Supervisão Geral da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur) e Coordenação a cargo da Secretaria Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (SNJur).

§1º As atividades serão executadas por equipes divididas e constituídas conforme afinidade às temáticas identificadas preliminarmente no Plano de Ação de internalização do Código de Processo de Controle Externo.

§2º O Supervisor Geral da Comissão de Trabalho poderá convocar outros servidores do Tribunal para integrar e participar das reuniões da Comissão e das equipes de trabalho, sempre que necessário para atendimento pleno da demanda/tema.

Art. 3º Compete à(s) equipe(s) de trabalho, predefinidas por temática(s) e, sob sua responsabilidade, o estudo sobre o tema, com vistas à elaboração de:

I – minuta de proposta de emenda regimental que vise adequar o Regimento Interno do TCE-MT ao Código, especialmente nos dispositivos relacionados ao tema;

II – minuta de proposta de normatização e/ou regulamentação de atos normativos do TCE-MT que vise à internalização, instrução e/ou orientação das regras e fluxos para operacionalização do Código;

III – minuta de projeto de lei necessário à regulamentação de matéria específica que demande lei em sentido estrito;

IV – outros atos normativos/documentos identificados pela equipe.

Parágrafo único. Os trabalhos das equipes serão organizados e acompanhados pela coordenação da Comissão de Trabalho, observando as ações e os prazos limites definidos no cronograma do plano de trabalho constante do ANEXO II.

Art. 4º Compete à coordenação da Comissão de Trabalho o alinhamento, a revisão, a organização e a consolidação das propostas que lhes forem encaminhadas, a fim de submeter, por etapas, à aprovação da CPNJur, em cumprimento ao rito estabelecido pela Resolução Normativa nº 13/2021 e pelo Regimento Interno.

Art. 5º Os casos omissos ou as excepcionalidades serão resolvidas pela Presidência, consultadas a CPNJur e a Segepres.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ANEXO I

Composição da Comissão de trabalho*

Unidade	Titular e representantes
Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJur – Supervisão	- Conselheiro Valter Albano da Silva- Presidente da CPNJur; - Membros e Suplentes designados na Portaria nº 049/2023 ou outra que vier a substituí-la
Secretaria Geral da Presidência (Segepres) – Coordenação	- Marco Antônio Castilho Rockenbach - Secretário - Kelly Janny Oliveira Santos - representante
Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (SNJur) – Coordenação	- Lisandra Hardy Barros - Secretária - Laura Helena Preza F. Baby - Supervisora do Núcleo de Normas - Saulo Pereira de Miranda e Silva – Supervisor do Núcleo de Mesa Técnica - Natel Laudo da Silva – Supervisor do Núcleo de Jurisprudência - Mônica Cristina dos Anjos Acendino – Supervisora do Núcleo de Consultas - Aline de Souza Lima (representante) - Paula Antunes Araújo (representante) - Amanda Augustinho (representante)
Ministério Público de Contas (MPC)	3 representantes
Gabinete da Presidência (GabPres)	1 representante
Consultoria Jurídica Geral (Conjur)	3 representantes - Valteir Teobaldo Santana de Assis - assistente técnico DPO TCE-MT (representante LGPD)
Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex)	5 representantes
Gabinete do conselheiro Antônio Joaquim	2 representantes
Gabinete do conselheiro Valter Albano	2 representantes
Gabinete do conselheiro Domingos Neto	2 representantes
Gabinete do conselheiro Waldir Teis	2 representantes
Gabinete do conselheiro Sérgio Ricardo	2 representantes
Gabinete do conselheiro Guilherme Maluf	2 representantes
Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação	2 representantes
Secretaria Geral do Plenário	2 representantes
Secretaria Geral do Plenário Virtual	2 representantes
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	2 representantes
Secretaria de Certificação e Controle de Sanções (SCCS)	2 representantes
Secretaria de Con. Ext. de Recursos	2 representantes

Secretaria Executiva de Administração (SEA)	2 representantes 2 representantes da Coordenação de Expediente/Protocolo/Diligenciados/Arquivo
Secretaria de Assessoria Parlamentar (Aspar)	1 representante – * caso haja projeto de Lei ou outras demandas relacionadas
Secretaria de Comunicação (Secom)	2 representantes
Corregedoria-geral	1 representante
Ouvidoria-Geral	1 representante
Escola Superior de Contas	1 representante

* Os membros e representantes serão divididos em grupos de trabalho por temas relacionados aos processos de controle externo.

** As unidades podem designar representantes em quantitativo maior que os indicados no quadro.

ANEXO II **CRONOGRAMA DE TRABALHO**

MACRO AÇÕES DO PLANO			
	Descrição	STATUS/PRAZO	RESPONSÁVEL(EIS)
1	Elaboração da Proposta de Plano de adequação normativa e internalização do Código de Processos de Controle Externo de MT	CONCLUÍDA	SNJUR
2	Aprovação do Plano na CPNJur e Colegiado	CONCLUÍDA	CPNJUR E COLEGIADO
3	Aprovação do Plano na Presidência	CONCLUÍDA	SEGEPRES E GAB. DA PRESIDENCIA
4	Publicação de Portaria formalizando a constituição de equipe e início das ações do Plano, sob Supervisão da CPNJur e Coordenação da Segepres e SNJur	CONCLUÍDA	SEGEPRES E PRESIDENCIA
5	Indicação dos representantes por CI Reunião de abertura Organização das equipes em grupos temáticos e cronograma de trabalho	Até 4/maio	SEGEPRES E SNJUR
6	Acompanhamento dos trabalhos e do cronograma	Até 12/junho	SEGEPRES E SNJUR
7	Aprovação parcial das minutas em reuniões da CPNJur	Até 14/junho	CPNJUR, SEGEPRES e SNJUR
8	Aprovação final da proposta de Emenda Regimental consolidada e das minutas de resolução normativa na CPNJur	Até 16/junho	CPNJUR
9	Aprovação no Colegiado e Plenário (20/jun, 27/jun e 04/jul)	Até 04/julho	PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO
10	Publicação, Divulgação, Capacitação e Internalização concluída	Até 1/Ago	TODOS